

Instituto Superior Técnico**Despacho (extrato) n.º 15534/2013**

Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 13.º, dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013, designo como meu substituto legal o Vice-Presidente para a Gestão Administrativa e Financeira, Prof. Doutor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do IST, *Prof. Arlindo Oliveira*.

207412304

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Aviso n.º 14603/2013**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, foi concluído com sucesso o período experimental, da trabalhadora Raquel Maria dos Santos Matos, da carreira/categoria de Assistente Técnico.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

207412337

Aviso n.º 14604/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, foi concluído com sucesso o período experimental, da trabalhadora Isabel Cristina Sousa Dias Fernandes, da carreira/categoria de Técnico Superior.

20 de novembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

207412312

Faculdade de Ciências e Tecnologia**Aviso (extrato) n.º 14605/2013**

Por despacho de 04/11/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Carmen Pires Morgado — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 15/06/2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de novembro de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
207413803

UNIVERSIDADE DO PORTO**Edital n.º 1065/2013**

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho 13 de novembro de 2013, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Estudos Espanhóis

e de Expressão Espanhola do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do ponto anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto e para avaliação na Vertente Ensino — o critério — VE₅ — Domínio da língua portuguesa, por formação ou experiência no n.º 6.3.2;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

- a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração e seguindo a ordem dos critérios de seleção e seriação constantes do ponto 6 do presente edital;
- b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo cada candidato destacar até dez dos que considere mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Recrutamento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto 2 deste edital.

6 — Critérios e métodos de seleção e avaliação:

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

1 — Requisitos cumulativos para aprovação em mérito absoluto:

a) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso, com especial relevância para os domínios específicos da linguística espanhola e da didática do Espanhol;

b) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

De acordo com estes requisitos, o Júri pode decidir proceder à exclusão liminar dos candidatos que, em mérito absoluto e considerado o currículo global em todas as suas vertentes, não se insiram na área disciplinar a que respeita o concurso, incluindo as suas vertentes específicas referidas em a) ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o concurso foi aberto.